



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 62/2019

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública realizada dia 16 de outubro de 2019, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 21/2019 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata

Ponto 2.2 – Pedido de autorização para solicitação de propostas para Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2020 – Deliberado, por unanimidade solicitar propostas a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito, para contratação de empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 250.000€ para o ano de 2020

Ponto 2.3 – Adenda – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2019/2020 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida adenda

Ponto 2.4 – PAAC 2019 - Adenda ao Protocolo aprovado com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos – Deliberado, por unanimidade, aprovar a adenda ao respetivo Protocolo, ao abrigo do Programa de Apoio ao associativismo e Coletividades 2019, para efeitos de substituição do projeto “Escola de Música” pelo projeto “Festa RM 80”

Ponto 2.5 – Atribuição de Bolsas de Estudo e de excelência para estudantes do ensino superior – Deliberado, por unanimidade, atribuir no ano letivo 2019/2020, 12 bolsas de estudo no valor de 75€ por mês, durante 10 meses (outubro a julho), bem como uma bolsa de excelência ao aluno que tiver a média final de licenciatura ou mestrado superior, sendo o mínimo exigível de 16 (dezassex) valores.

Ponto 2.6 – Pedido de parecer pelo requerente António Manuel Esteves Monteiro para emparcelamento simples e pedido de parecer para isenção de IMT e IS – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar o projeto de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, nos termos desta informação técnica. Que seja averbado o ônus de não



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

fracionamento por um período de 15 anos, conforme previsto n.º 2 do artigo 30º da referida lei;

2. Isentar de IMT e IS o projeto de emparcelamento simples, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, sendo que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária e estão respeitados os valores da superfície máxima de redimensionamento previstos pela Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto.

Ponto 2.7 – Aprovação da Ata da Hasta Pública para posterior celebração do contrato de concessão da Loja n.º 3 do Mercado Municipal de Borba – Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da hasta pública para posterior celebração de contrato de concessão com Paula Cristina Pereira Carapinha

Ponto 2.8 – Aprovação da Ata da Hasta Pública para posterior celebração do contrato de concessão da Loja n.º 4 do Mercado Municipal de Borba - Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da hasta pública para posterior celebração de contrato de concessão com Carla Sofia Nobre Ramalho

Ponto 2.9 – Ratificação de Acordo relativo a implementação de um projeto de promoção da eficiência energética na iluminação pública no Município de Borba – Deliberado, por unanimidade, ratificar o «Acordo relativo à implementação de um Projeto de Promoção da eficiência Energética na Iluminação Pública no Município de Borba.»

Ponto 2.10 – Proposta de Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2020 – Deliberado, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal, para fixação, para o ano de 2020, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%

Ponto 2.11 – Proposta de fixação de Taxas de IMI para o ano 2020 – Deliberado:

1. **Por maioria**, propor à Assembleia Municipal autorização para fixar uma taxa de IMI, para os prédios urbanos, de 0,41%.
2. **Por unanimidade**, propor à Assembleia Municipal autorização para elevar ao triplo a taxa de IMI, para prédios em ruínas;
3. **Por unanimidade**, propor à Assembleia Municipal autorização para majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados;
4. **Por unanimidade**, propor à Assembleia Municipal autorização para majorar ao dobro, a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se



Borba
município
Município de Borba

Câmara Municipal

encontrem em solução de abandono, não podendo da majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20 euros por cada prédio abrangido;

5. **Por maioria**, propor à Assembleia Municipal autorização para fixar uma redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou dos eu agregado familiar, e que seja afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes, que nos termos do CIRS, compõem o agregado familiar, de acordo com previsto no n.º 1 do art.º 112-A do CIMI de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Ponto 2.12 – Proposta de lançamento de Derrama para o ano de 2020

Por terem surgido dúvidas, e com vista a um melhor esclarecimento acerca das **propostas 1. e 2.** constantes do ponto acima referido, respetivamente: “autorização para lançar uma taxa normal de derrama de 1,20%” e “autorização para lançar uma taxa reduzida de derrama de 0,001%”, a apreciação, discussão e aprovação destes pontos, transita para uma próxima reunião de câmara.

Deliberado por unanimidade (**proposta 3.**):

- Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para a Concessão de Isenções relativas a Impostos e Outros Tributos;
- Proceder à publicitação no sítio do Município, na *internet*, do início do procedimento;
- Que a constituição, como interessado no procedimento de elaboração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Sr. Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 15 dias, a contar da publicitação no sítio do Município na *internet*, do início dos mesmos;
- Que a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Sr. Presidente da Câmara, identificando



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 15 dias, a contar da publicação no sítio do Município *na internet*, do início dos mesmos.

Ponto 2.13 – Proposta de Fixação de Participação Variável no IRS para o ano de 2020

– Deliberado, por maioria, fixar para o ano de 2020 (a arrecadar em 2021), uma participação variável de 4,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do art.º 69.º

Ponto 2.14 – Contrato de Comodato com a Associação Borba Contigo Cidade

Compassiva – Deliberado, por unanimidade, comodatar à Associação Borba Contigo Cidade Compassiva, a loja 12, sita na Urbanização da Cerca – Mercado Municipal em Borba, para instalação da sua sede

Ponto 2.15 – Contrato de Comodato com a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo

Regional do Sul - Deliberado, por unanimidade, comodatar à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul, a loja 20, sita na Urbanização da Cerca – Mercado Municipal em Borba, para instalação da sua sede

Ponto 2.16 – Proposta de deliberação para receção provisória das obras de

urbanização – Deliberado, por unanimidade, proceder à receção provisória das obras de urbanização a que respeita o auto de receção.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 17 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)